

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 385/2006 de 4 de Abril de 2006

Em conformidade com o disposto no artigo 12.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, que veio regulamentar o SIDEL – Subsistema para o Desenvolvimento Local, posteriormente alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2005/A, de 24 de Maio, torna-se necessário definir as fases de candidatura e as respectivas datas limite para os projectos de investimento relativos às ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Pico.

Assim, determino:

1. Estabelecer, para o ano de 2006, como única fase de apresentação de candidaturas ao SIDEL – Subsistema para o Desenvolvimento Local, o período compreendido entre 1 de Maio e 30 de Junho.
2. O presente despacho entra em vigor na data da sua aplicação.

17 de Março de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.